



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**ATA COMPLEMENTAR - HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2025**

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 006/2024, com a finalidade de registrar a conclusão da fase de julgamento e habilitação da Dispensa de Licitação nº 016/2025, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 721/2025, cujo objeto consiste na aquisição de materiais voltados à sustentabilidade, incluindo lixeiras seletivas, coletores de pilhas e baterias, secadores de mãos elétricos, copos reutilizáveis de bambu, edutores de vazão para torneiras, placas de sinalização, EPIs de limpeza e demais itens especificados no Termo de Referência. Conforme registrado na Ata de Julgamento de 09/10/2025, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Convocação publicado em 10/10/2025, a empresa MINAIS GERAIS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 15.269.270/0001-70), convocada por ter apresentado o menor valor na fase de levantamento de preços, encaminhou dentro do prazo estabelecido toda a documentação de habilitação, recebida pelo e-mail institucional licitacao.cmvri@gmail.com às 16h06 do dia 15/10/2025. Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme previsto no Termo de Referência e na legislação vigente, não havendo impedimentos à sua habilitação. Diante do exposto, a Agente de Contratação declara concluída a fase de julgamento e habilitação, considerando habilitada e classificada a empresa MINAIS GERAIS COMERCIAL LTDA como vencedora da Dispensa de Licitação nº 016/2025, ficando autorizada a emissão da Nota de Empenho correspondente, como instrumento hábil de formalização da despesa, em observância ao art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e pronto pagamento. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata Complementar, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros da equipe responsável.

Maria de Fátima Alves dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira

Maria Carolina de Freitas Carvalho
Agente Administrativo C

Clarice Dos Santos Sousa
Agente Administrativo C